



Vila Verde
Município

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

29/2022 - AQUISIÇÃO DE STORAGE, UPGRADE A RAM, NÓ DE CLUSTER DE
SERVIDORES E SOFTWARE DE BACKUP E ORQUESTRAÇÃO DE
RECUPERAÇÃO DE DESASTRES

Lote 1 – Aquisição de equipamento para armazenamento e memória RAM para dois servidores existentes no cluster ativo

Lote 2 – Aquisição de servidor, software de backup e orquestração da recuperação de desastres

Lote 3 – Aquisição de Software de virtualização e Software para Servidor



I – Identificação do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de Storage, upgrade a RAM, nó de cluster de servidores e software de backup e orquestração de recuperação de desastres, nas condições descritas no Caderno de Encargos e respetivos anexos.

II – Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Verde, abreviadamente designada por MVV, sita na Praça do Município, 4730-733 Vila Verde, com os números de telefone n.º 253 310 500 e fax n.º 253 310 036 e com o endereço de correio eletrónico geral@cm-vilaverde.pt.

III – Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi adotada pela Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, Eng.ª Michele Alves, no uso de competências subdelegadas pela Sra. Presidente da Câmara, através de despacho i/31766/2021/MVV, datado de 03/11/2021, publicado na II Série do Diário da República, em 18/11/2021, sob a designação “Despacho 11398/2021”.

IV – Fundamento do tipo de procedimento

O procedimento a adotar é o da Consulta Prévia, fundamentando-se a escolha com o estatuído no art.º 20.º, n.º 1, al. c), do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP).

V – Preço base e divisão em lotes

1 - O preço base total para efeitos do presente procedimento é de 50.000,00 € e não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

2 - Os preços base para cada lote são os seguintes:

- Lote 1 – 26.000,00€
- Lote 2 – 13.500,00€
- Lote 3 – 10.500,00€

3 - Os preços base acima fixados são os valores máximos que a entidade adjudicante aceita pagar e limitam o preço contratual para cada lote.

VI – Prazo de execução

A entrega dos bens e a prestação dos serviços deverá ocorrer até 45 dias após a assinatura do contrato.

VII – Documentos da proposta

1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I do Código dos Contratos Públicos.
2. Para cada lote a que concorre, proposta de preço.
3. Para cada lote a que concorre, lista de preços unitários.

VIII – Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

IX – Prazo para a apresentação das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 17:00 horas do 6º dia a contar do envio do convite à apresentação de propostas através da plataforma eletrónica de contratação pública *Acingov*, acessível através do endereço www.acingov.pt.

X – Modo de apresentação das propostas

As propostas deverão ser apresentadas através de envio para a plataforma eletrónica de contratação pública referida no ponto anterior.

XI - Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

XII – Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, adotando-se, no presente procedimento, o fator preço mais baixo para cada um dos lotes.

XII – Critério de desempate

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o *critério do sorteio* para efetuar o desempate.



XIV – Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos artigo 88.º, n.º 2, alínea a) do CCP.

XV – Documentos de habilitação

1 - O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online:

- a) Declaração elaborada nos termos do Anexo II do CCP.
- b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos do artigo 55.º, n.º 1, al. d), do CCP;
- c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos do artigo 55.º, n.º 1, al. e), do CCP;
- d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade adjudicatária e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h), do n.º 1, do artigo 55.º, do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- f) Cópia do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo - Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto e Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto.

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento.

XVI – Outorga do contrato

O contrato será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

**XVII – Audiência prévia**

É aplicável o disposto no artigo 123.º quanto á audiência prévia, a qual decorrerá pelo período de 3 (três) dias.

XVIII – Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados através da plataforma eletrónica www.acingov.pt até ao término do 1/3 do prazo dado para entrega de propostas;
2. Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

XIX – Legislação Aplicável

Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, e restante legislação aplicável em vigor.

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização

Administrativa



(Eng.ª Michele Alves)